

Portaria Nº-075/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Princípio da Legalidade que dispõe que o administrador público só poderá atuar quando autorizado pela lei e nos limites nela previstos;

Considerando o que dispõe o Artigo 39 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, quando à instrução da Tomada de Contas Especial;

R E S O L V E:

Artigo 1º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar irregularidades, identificar os possíveis responsáveis e qualificar o dano causado ao erário, dos Contratos Administrativos celebrados com o ente público.

Artigo 2º Após conclusão dos trabalhos esta Comissão deverá remeter os autos aos setores competentes para providências cabíveis, obedecendo os prazos constantes na legislação vigente.

Artigo 3º Esta Comissão estará subordinada ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, fazendo interface com áreas da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/ Comissão Permanente de Ética dos Servidores Públicos da SES/MT.

Art. 4º A Comissão será composta pelos servidores abaixo:

Presidente:

Eliana de Souza Lima – PNS – Contador

1º Membro Titular

Giancarla Fontes de Almeida – PNS – Contador

Membros Titulares

Osmar Gonçalves Sabóia – PNS / Contador

Núbia Santana do Nascimento – PNS / Administrador Hospitalar

Wesley de Amorim Miranda – Assistente Administrativo

Art 5º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde